



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

email: [secretaria@camaramarilandia.es.gov.br](mailto:secretaria@camaramarilandia.es.gov.br)

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

## RESOLUÇÃO DE Nº. 076 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

**EMENTA: CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 32 parágrafo único, Art. 33 inciso I e Art. 50 §7º Inciso I todos do Regimento Interno Cameral, bem como nos termos do §3º do artigo 58 da Constituição Federal, §2º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, **Aprovou** e Eu, Presidente em conformidade com o Artigo Inciso IV do Regimento Interno Cameral, **Promulgo** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito CPI 002/2010 para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal, observado irregularidades em processos licitatório de topografia e em compras de material esportivos ambos realizados no ano de 2009, não publicação de atos obrigatórios e apurar violação de dispositivo da Lei Orgânica Municipal por parte do Chefe do Poder Executivo, em não atender requerimento de pedido de informação feito por vereadores dessa Casa, assim como não enviar mensalmente os Balancetes do Executivo para a devida fiscalização.

**Art. 2º** - A CPI constituída nesta Resolução será composta pelos Vereadores, com as seguintes incumbências:

**Globes Antônio de Sousa – Presidente - PDT**

**Marílio Bravin – Relator – PSB**

**Itamar José Lorencini – Secretário- PMDB**

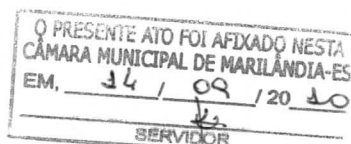
**Douglas Badiani – Suplente –PSB**

**Sidnei Altoé – Suplente – PMDB**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

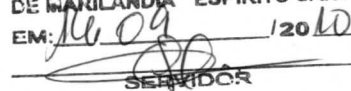
Câmara Municipal de Marilândia, em 14 de setembro de 2010.



*Kátia A. Lunz*  
Diretora Administrativo

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 14 / 09 / 20 10

  
SERVIDOR  
*Gilmara Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039